



MARI

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDAS REFERENTE A PARCELAS DO EMPRÉSTIMO DO EMPREENDER MARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 Lei Orgânica do Município de Mari/PB e em observância a Lei Municipal 969/2017 e do Decreto 05/2018.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que em razão das consequências da pandemia todo o comércio e prestação de serviços sofreram grandes abalos e prejuízos financeiros.

DECRETA:

Art. 1º- em observância ao princípio da legalidade e da publicidade, e a fim de tornar público atos do poder público, diante do novo cenário epidemiológico apresentado e vivenciado pela pandemia do novo COVID19, **DEM VEM PRORROGAR O PRAZO PARA O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS NO ANO DE 2020 DOS DEVEDORES DO EMPREENDER MARI, ONDE DEVERÃO ESTAR CIENTE QUE FICA PRORROGADO O VENCIMENTO DESSAS PARCELAS PARA O MÊS DE MAIO DE 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO